

Lei número 749, de 5 de fevereiro de 1970.

Autoriza a promoção de bailes populares e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover, neste ano, a realização de bailes populares e inventivar o "carnaval" de rua.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NC.R\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,

